



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS VALOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2015

Termo Aditivo nº 035/2016, ao Contrato nº 058/2015, que celebram o MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS/RS, representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ADAIR TOLEDO**, brasileiro, casado, residente nesta Cidade, portador do CPF nº 272.545.930-34 e, de outro lado o Sr. **CLAUCÍDIO DE BORTOLI**, pessoa brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF. nº 429.880.120-91, residente e domiciliado no Distrito de Fazenda Colorados, interior do Município de FORTALEZA DOS VALOS – RS, doravante denominado simplesmente de **LOCATÁRIO** e **LOCADOR**, devidamente representados no referido Instrumento de Contrato nº 058/2015, convencionam o que segue, nos Termos da Cláusula Terceira do mesmo e de acordo com o que estabelece a Lei Federal nº 8. 666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Preço – Reajusta se o valor do contrato inicial, em 7,38% (sete inteiros e trinta e oito centésimos por cento), correspondente ao índice acumulado do IPC dos últimos 12 meses passando o valor total a R\$ 9.019,92 (nove mil, dezenove reais e noventa e dois centavos), pagos mensalmente a razão de R\$ 751,66 (setecentos e cinquenta e um reais e sessenta e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Prazo – Prorroga-se o prazo do instrumento em vigor, a partir do seu vencimento até 31 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem em vigor as demais Cláusulas do Contrato inicial.

TESTEMUNHAS:

.....
.....

Fortaleza dos Valos, 15 de dezembro de 2016.


MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS
ADAIR TOLEDO
- Prefeito Municipal -
LOCATÁRIO


CLAUCÍDIO DE BORTOLI
LOCADOR

Administrar para o povo: Nossa maior riqueza! Gestão 2013/2016

Rua Rubert, 900 – Tel/Fax: (55) 3328-1133 – pmgab@pmfv.rs.gov.br – CEP: 98125-000 – Fortaleza dos Valos - RS